



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFeX/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 11
(Nov/ 2014)**

FALE COM A 9ª ICFeX

Correio Eletrônico: protocolista@9icfex.eb.mil.br

Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br

Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br

Telefones: Fixo- 0xx67 3368-4923/4249/4237

RITEx – 890



9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11, de 28 Nov 14	Pág. 2	Confere
			Subch 9ª ICFEEx

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	
Registro da Conformidade Contábil Mensal	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	
1. Tomada de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	
a. Execução de Licitações e Contratos	
1) Lei Complementar nº 147, de 7 Ago 14	3
2) Cessão de Uso - FHE/POUPEX – Onerosidade	4
3) Contratação de serviços continuados com cessão de mão de obra	5
b. Controle Interno	
1) Alteração no MÓDULO OD do SISCONSIG e atualização do manual	7
2) Inserção de Dados no Sistema Transparência - Copa 2014	8
3) Implantação do novo PCASP	8
2. Recomendações sobre Prazos	9
3. Soluções de Consultas	9
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	9
a. Legislações e Atos Normativos	9
b. Orientações	10
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	
Informações do tipo “você sabia?”	11
ANEXO “A” - Atualização do manual do SISCONSIG	12

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11, de 28 Nov 14	Pág. 3	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEEx
-----------	---	-------------------	--



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEEx/1982)**

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “OUT/2014”

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de **NOVEMBRO de 2014**, de todas as UG, **SEM RESTRICÇÕES**.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Tomadas de Contas Anuais

Nada a considerar.

2. Tomadas de Contas Especiais

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. Modificação de Rotina de Trabalho

a. Execução de Licitações e Contratos

1) LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 AGO 14 - (ME/EPP).

MENSAGEM: 2014/1668500 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ASSUNTO: ME / EPP

DO: SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

AOS: SENHORES CHEFES DE ICFOX

REF.: LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 AGO 14

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11, de 28 Nov 14	Pág. 4	Confere
			Subch 9ª ICFEEx

1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP).

2. ESTA SECRETARIA ESCLARECE QUE, CONFORME OS ARTIGOS 1º E 15 DA REFERÊNCIA, AS UG DEVEM REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

3. CABE FRISAR QUE ESSA DETERMINAÇÃO, OU SEJA, A LEI 147/14 JÁ SE ENCONTRA EM VIGOR.

4. ESSA INSPETORIA DEVERÁ ORIENTAR AS UG VINCULADAS, BEM COMO PUBLICAR A PRESENTE MSG EM B INFO.

BRASÍLIA - DF, 31 DE OUTUBRO DE 2014

GEN DIV JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

2) CESSÃO DE USO - FHE/POUPEX – ONEROSIDADE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)

DIEx nº 62-DPIMA.AJur/DPIMA/DEC - CIRCULAR
EB: 64444.052876/2014-17

Brasília, DF, 5 de novembro de 2014.

Do Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção
Ao SrChefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste.....
Assunto: cessão de uso - FHE/POUPEX – onerosidade

1. Trata o presente expediente acerca da onerosidade dos contratos de cessão de uso para atividades de apoio cujos objetos sejam escritórios ou postos de atendimento da FHE/POUPEX.

2. Em observância à Lei nº 9636/1998, os contratos de cessão de uso para atividade de apoio que visam à instalação de escritórios e postos de atendimentos da FHE/POUPEX deverão se dar invariavelmente em regime oneroso.

3. Quanto ao valor do "preço" da cessão de uso, deve-se observar o Art 24, Inciso VII, da Lei nº 9.636/98 e os Art 44 e 45 das IR 50-13, que preconizam que o valor mínimo da contraprestação deverá ser o valor de mercado, aferido por meio de avaliação técnica e especializada.

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11, de 28 Nov 14	Pág. 5	Confere
			Subch 9ª ICFEEx

4. Torna-se sem efeito, portanto, o Of nº 29-DEC/DPatr-S3, de 22 de março de 2007, deste Departamento.

5. Informo a V Exa que documento de semelhante teor foi transmitido para os Comandantes de Região Militar.

Gen Div ROBERTO JUNGTHON

Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

3) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

DIEEx nº 181-Asse2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.017824/2014-13

Brasília, DF, 25 de novembro de 2014.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.

Assunto: Contratação de serviços continuados com cessão de mão de obra.

Anexo: Portaria nº 38-SEF, de 24 NOV 2014

1. Trata o presente expediente sobre a responsabilidade dos agentes da administração na contratação de serviços continuados, com cessão de mão de obra, prevista na Instrução Normativa nº 02, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação (SLTI), de 30 de abril de 2008, e suas alterações.

2. Esta Secretaria, ao estudar o assunto sob o aspecto técnico-normativo, faz as seguintes considerações:

a. os órgãos da administração pública respondem, solidariamente, quanto aos encargos previdenciários (INSS), vinculados a contratos, nos termos do § 2º, do Art 71, da Lei 8.666/1993, e são responsáveis, subsidiariamente, pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, conforme determina a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST), no item IV, do Enunciado 331;

b. a Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), na Medida Cautelar nº 16.257 - SP (2009/0219565-3), entende que não há ilegalidade na retenção efetuada pela Administração,

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11, de 28 Nov 14	Pág. 6	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEEx
-----------	---	-------------------	--

como medida cautelar para arcar com encargos trabalhistas, já que a mesma pode arcar com tais obrigações no caso do inadimplemento pelo contratado;

c. o Tribunal de Contas da União tem orientado os órgãos e entidades da Administração a adotar medidas preventivas, com vistas a minimizar os riscos de responsabilização trabalhista, diante do entendimento do TST, e afastar a possibilidade de incorrer em culpa *in vigilando* (mesmo que subsidiariamente, a fim de proteger o empregado, bem como não ferir os princípios da moralidade e da vedação do enriquecimento sem causa), dentre as quais destacam-se:

- o acompanhamento dos acordos e convenções coletivas das classes envolvidas (Acórdão 2.090/2005-TCU-Plenário);

- a fiscalização precisa da execução dos contratos, em especial no que diz respeito à obrigatoriedade de a contratada arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes de obrigações trabalhistas, relativas a seus empregados que exercem atividades terceirizadas (Acórdão 1.844/2006-TCU-1ª Câmara);

- a imediata correção de eventuais falhas verificadas na execução dos contratos (Acórdão 1.844/2006-TCU-1ª Câmara);

- a inclusão de cláusula no edital condicionando a realização dos pagamentos à apresentação dos documentos que comprovem o recolhimento dos encargos devidos pelo contratado (Acórdão 112/2007-TCU-Plenário);

- o impedimento da retenção dos pagamentos como medida unilateral da Administração (Acórdão 2.197/2009-TCU-Plenário); e

d. nesse contexto, a SLTI, com o intuito de salvaguardar a Administração, publicou a Instrução Normativa nº 02/2008 e suas alterações, criando o procedimento de retenção na fonte das obrigações trabalhistas por meio do depósito dessas provisões em conta vinculada. No entanto, esse procedimento deve ser cumprido, de forma automática, somente pelos Órgãos Cíveis da Administração Federal Direta, das Autarquias Federais e Fundações Públicas, integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG), conforme prevê o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994. O § 2º, do Art 1º, desse Decreto, destaca que o uso do SISG é facultativo para os comandos militares.

3. Por fim, é importante citar que o TCU entende que a gestão dos contratos deve ser realizada da forma menos onerosa possível para o erário, compatível com os conhecimentos dos fiscais desses contratos, com critérios estatísticos e focados em atos que tenham impactos significativos sobre o contrato e não sobre erros esporádicos no pagamento de alguma vantagem (Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário).

4. Consubstanciada no acima exposto, com o intuito de salvaguardar as unidades gestoras do Comando do Exército, no caso de contratação de serviços continuados com cessão de mão de obra, e cumprindo as orientações do TCU, esta Secretaria recomenda o seguinte:

- a. na fiscalização dos contratos de terceirização, os ordenadores de despesas (OD) devem adotar os procedimentos previstos no Art 29, da Lei nº 8.666/1993, no Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário e nas considerações citadas na letra c, do nº 2, deste documento;

- b. nos contratos continuados, com cessão de mão de obra, adotar os procedimentos de conta vinculada, conforme a portaria anexada; e

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11, de 28 Nov 14	Pág. 7	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEEx
-----------	---	------------------	---

c. excepcionalmente, o OD pode, a seu critério e devidamente justificado, adotar somente os procedimentos citados na letra a, desse número, em caso de total impossibilidade do uso da conta vinculada.

5. O presente DIEx deverá ser publicado no B Info dessa ICFEEx.

Gen Div JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Subsecretário de Economia e Finanças

b. Controle Interno

1) ALTERAÇÃO NO MÓDULO OD DO SISCONSIG E ATUALIZAÇÃO DO MANUAL.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
(CPEX - 1982)

DIEx nº 1134-S6/Gab/CPEX
EB: 64218.031757/2014-96

Brasília, DF, 10 de novembro de 2014.

Do Subchefe do Centro de Pagamento do Exército
Ao Sr Ordenadores de Despesas (TODAS UG)
Assunto: alteração no MÓDULO OD do SISCONSIG e atualização do manual

1. Trata o presente documento de informação sobre alteração no MÓDULO ORDENADOR DE DESPESAS no SISCONSIG.

2. Sobre o assunto, informo-vos que foi acrescentado no MÓDULO ORDENADOR DE DESPESAS do SISCONSIG o Submódulo RESERVA E EXCLUSÃO DE GARANTIA DE ALUGUEL.

3. No Submódulo RESERVA E EXCLUSÃO DE GARANTIA DE ALUGUEL, disponível exclusivamente ao Ordenador de Despesas, este poderá efetuar reserva de margem consignável para o Termo de Garantia de Aluguel, bem como excluí-la por término do contrato.

4. Conforme consta no Manual do SISCONSIG, a reserva de margem para Termo de Garantia de Aluguel somente pode ser efetuada se o consignante dispor de margem livre que atenda o valor a ser reservado. Não deve ser excluído desconto com a finalidade de reservar margem para Termo de Garantia de Aluguel.

5. Informo-vos, ainda, que o Manual do SISCONSIG está em fase final de revisão e será disponibilizado no site da intranet do CPEX a versão atualizada com o Submódulo RESERVA E EXCLUSÃO DE GARANTIA DE ALUGUEL.

CESAR ALEX BARROS TORRES - Cel
Subchefe do Centro de Pagamento do Exército

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11, de 28 Nov 14	Pág. 8	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEEx
-----------	---	-------------------	--

2) INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA TRANSPARÊNCIA - COPA 2014.

MENSAGEM: 2014/1728364 -SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-GESTOR
ASSUNTO: INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA TRANSPARÊNCIA - COPA 2014
TEXTO : DO DIRETOR DE GESTÃO ESPECIAL
AO SR ORDENADOR DE DESPESAS

1. TRATA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE O PORTAL DE ACOMPANHAMENTOS DE GASTOS PARA A COPA DO MUNDO DE 2014 - SIT/COPA 2014 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA).

2 - SOBRE O ASSUNTO, SEGUEM ALGUMAS ORIENTAÇÕES A SEGUIR:

A) OS PTRES A SEREM LANÇADOS CORRESPONDEM AS AÇÕES 14SY E 14VN:
COMANDO E CONTROLE:74122,74396,75326 COM FINAL DE PI CCC2 E OTR;
SEGURANÇA E DEF CIBERNÉTICA:74123,74397,75326 COM FINAL DE PI DCIB;
DEF ESTRUTURAS ESTRATÉGICAS:74125 E 74399,74326 COM FINAL DE PI SVIP;
DQBRN: 74127, 75326 COM FINAL DE PI DQBN
DEFESA CONTRATERRORISMO: 74128, 74401, 75326 COM FINAL DE PI CTRR
EMPREGO DE HELICÓPTEROS: 74129,74393, 75326 COM FINAL DE PI HLCP
FORÇA DE CONTIGÊNCIA: 74130, 74394 COM FINAL DE PI CTNG
FISCALIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS: 74121

3. O PTRES 75325, PERTENCENTE À AÇÃO 14SY, É DE USO DOS JOGOS OLÍMPICO 2016, NÃO É PARA SER INCLUÍDO NO PORTAL DA COPA DO MUNDO.

4. SOLICITA-SE ÀS UG QUE CONSULTEM O SITE DA 2ª ICFEEx, NO CAMPO DADOS SIT/COPA 2014, PARA ACOMPANHAREM SUAS INSERÇÕES DE DADOS NO REFERIDO PORTAL.

5. DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DA CGU, EM CASO DE EXCLUSÃO DE EMPENHOS, DE ANULADOS OU COM INCORREÇÕES, ENTRAR NO EMPREENDIMENTO CORRESPONDENTE, DEPOIS EM EXECUÇÃO FINANCEIRA, COLOCAR O CNPJ DO CONTRATANTE E CLICAR EM PESQUISAR. EM SEGUIDA, ENTRAR NO FORMULÁRIO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO A SER EXCLUÍDA. CLICAR EM EXCLUIR E O VALIDADOR RECEBE UM AVISO DE VALIDAR A EXCLUSÃO. É NECESSÁRIO QUE O VALIDADOR FAÇA A VALIDAÇÃO PARA SER RETIRADO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

POR DELEGAÇÃO DO SR SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

BRASILIA-DF, 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

GEN BDA EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES
DIRETOR DE GESTÃO ESPECIAL

3) IMPLANTAÇÃO DO NOVO PCASP

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11, de 28 Nov 14	Pág. 9	Confere
			Subch 9ª ICFEEx

DIEEx nº 170-Asse2/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.017225/2014-08

Brasília, DF, 14 de novembro de 2014.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Chefe da..... 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.....

Assunto: Implantação do novo PCASP.

Referência: Mensagem SIAFI 2014/1678667, de 03 NOV 2014, da GMAC/CCONT/STN.

1. Sobre o assunto da CCONT/STN, quanto à implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a contar de 1º de janeiro de 2015, esta Secretaria recomenda assistir as videoaulas a seguir, disponíveis no sítio da STN, ou seja:

a. PCASP - ASPECTOS GERAIS E INTRODUTÓRIOS, no link:

<https://www.youtube.com/watch?v=12rqzjfjnu5w>; e

b. PCASP - EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, no link:

https://www.youtube.com/watch?v=ilic_yot7ps.

2. Estão disponíveis, também, no link <http://www. tesouro.fazenda.gov.br/orientacoes>, a Tabela de Códigos de Situações do SIAFI-WEB e a primeira versão da Tabela DE/PARA das Situações do SIAFI-WEB.

3. Essa Inspeção deverá publicar a presente mensagem em BINFO e orientar as UG vinculadas.

Gen Div JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Subsecretário de Economia e Finanças

2. Recomendações sobre Prazos

Nada a considerar.

3. Soluções de Consultas

Nada a considerar.

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar	Observações
Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Pagamento de Pessoal para os agentes da administração que atuam	Port nº 28-SEF, de 14 de outubro de 2014.	Tomar conhecimento.

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11, de 28 Nov 14	Pág. 10	Confere
			Subch 9ª ICEx

na área de pagamento de pessoal das Unidades Gestoras, para oficiais.		
Estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Pagamento de Pessoal para os agentes da administração que atuam na área de pagamento de pessoal das Unidades Gestoras, para subtenentes e sargentos.	Port nº 29-SEF, de 14 de outubro de 2014.	Tomar conhecimento.
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Fiscal de Contratos para os agentes da administração que atuam na área de fiscalização de contratos das Unidades Gestoras, para oficiais.	Port nº 34-SEF, de 13 de novembro de 2014.	Tomar conhecimento.
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio de Fiscal de Contratos para os agentes da administração que atuam na área de fiscalização de contratos das Unidades Gestoras, para subtenentes e sargentos.	Port nº 35-SEF, de 13 de novembro de 2014.	Tomar conhecimento.
Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2014.	Port nº 36-SEF, de 17 de novembro de 2014.	Tomar conhecimento.

b. Orientações

Mensagem	Expedidor	Assunto
SIAFI 2014/1669759	9ª ICEx	Reitera Realização Unificação Patrimonial.
SIAFI 2014/1705847	9ª ICEx	Estágio de Pagamento de Pessoal Para Of, S Ten e Sgt.
SIAFI 2014/1705877	9ª ICEx	Calendário Mensal Sistema SIGA do Mês de Novembro 2014.
SIAFI 2014/1705885	9ª ICEx	Relatório de Análise de OM Siscustos.
SIAFI 2014/1715699	9ª ICEx	Micro Empresa / Empresa de Pequeno Porte.
SIAFI 2014/1729145	9ª ICEx	Rol de Responsáveis.
SIAFI 2014/1739771	9ª ICEx	Comunicações do Tribunal de Contas da União (TCU).
SIAFI 2014/1748617	9ª ICEx	Inserção de Dados no Sistema Transparência - Copa 2014.
SIAFI 2014/1785228	9ª ICEx	Publicação de Portaria da SEF.
SIAFI 2014/1792631	9ª ICEx	Prazo para Empenho - UG 167086.
SIAFI 2014/1807507	9ª ICEx	Inserção de dados no Sistema Transparência - Copa 2014.
SIAFI 2014/1807512	9ª ICEx	
SIAFI 2014/1813630	9ª ICEx	Ação 2000 Contratos Administrativos-Atualização de Dados Cadastrais.
SIAFI 2014/1815182	9ª ICEx	Ret Msg Nr 109-S/3 D Cont-Equação 232/233 no Concontir.
SIAFI 2014/1815194	9ª ICEx	Registro da Depreciação em Novembro/14.
SIAFI 2014/1815229	9ª ICEx	Orienta Contas Contábeis Transitórias.
SIAFI 2014/1815245	9ª ICEx	Orienta Realização Unificação Patrimonial.
SIAFI 2014/1815258	9ª ICEx	Regularização Conta Contábil 21119.99.00.
SIAFI 2014/1815270	9ª ICEx	Orienta Emissão de GRU Fechamento do Mês.

9ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 11, de 28 Nov 14	Pág. 11	Confere
			Subch 9ª ICFeX

SIAFI 2014/1815284	9ª ICFeX	Orienta Utilização Suprimento Fundos Conta "Tipo B".
SIAFI 2014/1815571	9ª ICFeX	Encerramento do Exercício Financeiro/2014
SIAFI 2014/1822685	9ª ICFeX	Encerramento do Exercício Financeiro - Recomendações - S/2
SIAFI 2014/1822713	9ª ICFeX	

Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

Informações do Tipo “Você sabia...?”

1. Que, de acordo com o §4º, do Art 444, do RISG, o Cmt U, o Ordenador de Despesas e os agentes executores diretos **não podem** gozar férias nos períodos que coincidam com o encerramento do exercício financeiro?

OLÍCIO LUIZ **GONZAGA** JUNIOR – Maj
Respondendo pela Chefia da 9ª ICFeX

Confere com o original

OLÍCIO LUIZ **GONZAGA** JUNIOR – Maj
Subchefe da 9ª ICFeX

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa.

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11, de 28 Nov 14	Pág. 12	Confere
			Subch 9ª ICFEEx

ANEXO “A”

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
(CPEEx - 1982)

DIEEx nº 1119-S6/Gab/CPEEx

EB: 64218.031698/2014-56

URGENTE

Brasília, DF, 10 de novembro de 2014.

Do Subchefe do Centro de Pagamento do Exército
Ao Sr Ordenadores de Despesas (TODAS UG)
Assunto: atualização do manual do SISCONSIG
Anexo: Processo_de_Ações_no_SISCONSIG

1. Trata a presente de informação sobre atualização do Manual do Sistema de Consignações do Exército (SISCONSIG).

2. Sobre o assunto, reitero-vos que o Centro de Pagamento do Exército (CPEEx), conforme DIEEx nº 987-S6/Gab/CPEEx, de 16 Out 14, efetuou a atualização do Manual do SISCONSIG, tendo como novidade a criação do Submódulo Decisão Judicial, dentro do Módulo Ordenador de Despesas, onde essa UG deverá realizar os cumprimentos de decisões judiciais recebidas.

3. As exclusões de consignações para implantação de descontos obrigatórios, tais como pensão alimentícia, devem ser executadas como anteriormente e com a justificativa cabível a cada caso.

4. Diante disso, informo-vos que os campos destinados aos dados dos processos deverão ser preenchidos corretamente, uma vez que, as operações realizadas pelos Ordenadores de Despesas (exclusões, alterações ou reimplantações de consignações), oriundas de decisões judiciais, passou a gerar relatório que as entidades consignatárias (EC) visualizam para conhecimento dos dados processuais. Lançamentos com dados incorretos poderão acarretar processos pelas EC contra a administração militar, no caso o OD, uma vez que a utilização da certificação digital serve como prova de autoria e documental em juízo.

5. Cabe salientar que o SISCONSIG e o Sistema Automático de Pagamento do Pessoal (SIAPPes) funcionam em plataformas diferentes. O SISCONSIG é atualizado no primeiro dia útil do mês, com os dados do pagamento e margem consignável referentes ao mês anterior. Todas as operações realizadas no SISCONSIG (exclusões, alterações, implantações ou reimplantações) são processadas no contracheque do mês seguinte ao da operação no SISCONSIG (VER ANEXO).

6. Dito isto, nas informações ao juízo sobre o cumprimento da decisão judicial, deve ser observado que as operações realizadas no SISCONSIG serão processadas sempre no contracheque para pagamento do mês seguinte.

9ª ICFEEx	<i>Continuação do BInfo nº 11, de 28 Nov 14</i>	Pág. 13	Confere
			Subch 9ª ICFEEx

7. Este Centro tem recebido decisões judiciais de juizados estaduais determinando a exclusão de consignação com a liberação da margem consignável. Nestes casos, o OD deverá agir conforme orientações abaixo:

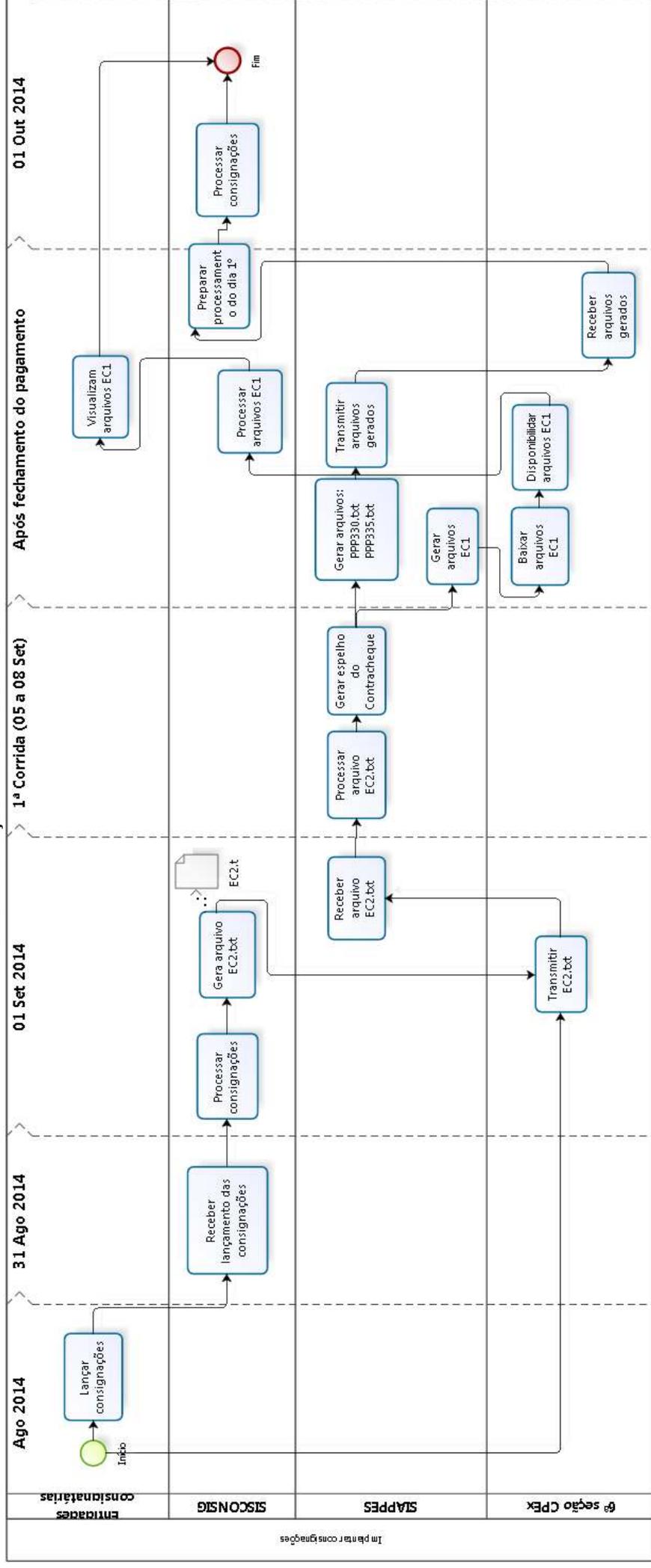
a. quando a ação for individual deverá efetuar a exclusão com reserva de margem e encaminhar cópia da decisão judicial à AGU do Estado para pronunciamento desta, bem como informar ao juiz a decisão adotada.

b. quando a ação for coletiva, todos os procedimentos para o cumprimento da decisão judicial serão executados pelo CPEx. Portanto, a decisão judicial deverá ser encaminhada ao CPEx.

CESAR ALEX BARROS TORRES - Cel
Subchefe do Centro de Pagamento do Exército

**Continuação do BInfo nº 11,
de 28 Nov 14**

Processo de Ações no SISCONSIG



Atualização no SISCONSIG: dia 1º de cada mês são processados os arquivos (PPP330.txt e PPP335.txt) para que seja atualizado o SISCONSIG.

Arquivo EC2.txt: arquivo EC2 possui todas as movimentações realizadas no mês anterior no SISCONSIG.

Arquivos EC1: arquivos EC1 no SISCONSIG, onde as Entidades Consignatárias (EC) visualizem o resultado do processamento em contracheque (arquivos de retorno).

PPP330.txt: contém as informações do consignante (militar da ativa, militar inativo e pensionista militar), incluindo a margem consignável e identificador.

PPP335.txt: contém as consignações ativas nos contracheques.